

COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER Nº. 03/25

PROJETO DE LEI Nº. 23/2025

Assunto: **Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo adquirir imóvel urbano, e dá outras providências.**

Autoria: **Poder Executivo.**

RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal encaminhou a esta Casa através da mensagem nº. 21/2025, o Projeto de Lei atuado com o nº. 23/2025, dispondo sobre **autorização para o Poder Executivo adquirir imóvel urbano, e dá outras providências.**

O presente Projeto de Lei tem como finalidade autorização para o Poder Executivo adquirir imóvel urbano, especificamente o lote urbano nº. 34, da quadra 13, registrado no RI da Comarca de Porto Esperidião sob nº. 833, situado no núcleo urbano desta cidade com área de 675,00m², pertencente à Cosminha Meira da Costa.

O referido imóvel tem área contígua ao Cemitério Municipal e será utilizado para finalidade específica de ampliar a área de sepultamento, atualmente saturada.

Acompanham ao projeto, portaria nº. 188/25 que instituiu comissão para avaliação do imóvel, declaração de disponibilidade orçamentaria, cópia da matrícula nº. 833 do imóvel a ser adquirido, parecer da Comissão de Avaliação e Laudo de Avaliação Imobiliária.

O projeto foi protocolado nesta Casa no dia 16 do corrente mês e ano e lido na sessão ordinária da mesma data. Dada a urgência da matéria externada na mensagem nº. 21/2025 que encaminhou o projeto a esta Casa, foi também apresentado requerimento de urgência, o qual foi aprovado por unanimidade. Sendo em seguida enviado para as comissões para emissão de pareceres.

É o relatório.



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

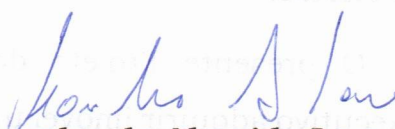
 @camaraportoesperidiao  Câmara Porto Esperidião  @camaraportoesperidiao

VOTO DO RALATOR

A matéria foi encaminhada a Comissão de Obras, Viação e Serviços Públicos em face do que preleciona o artigo 27, inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Esperidião/MT.

Após analisar a proposta em epígrafe, opino pela sua aprovação, firmando **PARECER FAVORÁVEL** ao referido Projeto de Lei tal como se encontra escrito, acolhendo-o pelo mérito, constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

Porto Esperidião – MT, em 18 de junho de 2025.



Leandro de Almeida Lara

Relator

ATA DA COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Em reunião realizada no dia 02 de junho do corrente ano, na Câmara Municipal, estando presentes os Vereadores **Eliane Nardeli dos Santos Demori – Presidente, Leandro de Almeida Lara – Relator e Alberto Zocal – Presidente**, a Comissão de Obras, Viação e Serviços Públicos APROVA e RECOMENDA o Parecer Favorável do Relator.

Sala das Comissões, Porto Esperidião – MT, 18 de junho de 2025.



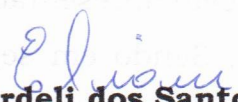
Leandro de Almeida Lara

Relator



Alberto Zocal

Presidente



Eliane Nardeli dos Santos Demori

Membro